



L.
M

ATA Nº11/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

DIA 10 DE MAIO DE 2023

Presenças:

Presidente Luís António Pita Ameixa

Vereadores

José Valente Rocha Guerra

Ana Rute Beringel de Sousa

José João Lança Guerreiro

Faltas: Cristina da Silva Rodrigues

Local: Sala de sessões do município

Secretariou: Albano Rocha Fialho- Chefe do Serviço Jurídico e Institucional

-----Verificada a existência de quórum, quando eram quinze horas, o Senhor Presidente, informou que a Senhora Vereadora Cristina Rodrigues, por motivos profissionais, não poderá participar na reunião, daí a justificação da falta a qual foi aprovada. De seguida deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos, que foi entregue antecipadamente a todos os membros da câmara, nos termos do nº.2 do artigo 53º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

A- Antes da ordem do dia

A.1- Informações dos pelouros;

A.2- Outros assuntos;

A.3- Resumo de tesouraria.

B- Ordem do dia

B.1 – Atas das reuniões anteriores (nº 9 e 10/2023);

B.2 – Pagamento a prestações;

B.3 – Edificação e urbanização;

B.4 – Serviços nos cemitérios municipais e cremações;

B.5 – Apoio a entidades e atividades diversas;

B.6 – Direitos de preferência;

B.7 – Fundos de maneoio;

B.8 – OSM- Organização dos Serviços Municipais;

B.9 – Parque Agroindustrial do Penique. Alteração de operação de loteamento. Hasta Pública de alienação de lotes;

B.10 – Singa Bairro- Loteamento habitacional. Obras de Urbanização;

B.11 – Parceria para projeto sobre inclusão social de trabalhadores imigrantes;

B.12 – Atualização de preços. Universidade Popular;

B.13 – Deliberações ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio Social;

B.14 – Procedimento concursal. Recrutamento de dirigente intermédio de 3º grau. Alteração à composição do Júri;

B.15 – Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal;

C- Período de intervenção do público

D- Minuta da ata

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----A.1- INFORMAÇÃO DOS PELOUROS-----

-----Foi informada a necessidade da retirada de dois pontos da agenda da reunião (B.8 e B.10), em virtude dos processos não se encontrarem concluídos. -----

-----O **Senhor Presidente** referiu-se às atividades do Festival “Terras Sem Sombra” que decorrem durante o próximo fim de semana. Também Santa Margarida do Sado acolhe, amanhã, a partir das 21 horas, o primeiro concerto da iniciativa “Baixo Alentejo, Terra com Memória”. Trata-se de uma iniciativa da CIMBAL – Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo que conta com o apoio do Município de Ferreira do Alentejo.-----

-----Decorre no próximo dia 20 de maio de 2023, o “fim de semana alternativo” , o qual em parte será dedicado à Índia, com oficina de culinária indiana, pintura henna, demonstração de dança, entre outros. -----

-----Dia 19 de maio terá lugar uma festa de teatro, no âmbito da atividade da Universidade Popular.-----

-----Ainda no âmbito cultural uma referência para a festa do grupo 5ª velocidade e em simultâneo com a “Festa do Talego e Avental”, para a além do Festival Giacometti que terá mais uma edição de 1 a 4 de junho.-----

-----O Senhor **Vereador José Guerra** começou por falar da reunião mensal da CIMBAL, com destaque para os pontos principais que foram abordados, nomeadamente o acordo com a E-REDES e ANMP, o projeto com a Cáritas referente ao Centro de Alojamento Social, ao qual irá haver uma comparticipação dos municípios, até porque aquele equipamento irá dar resposta a situações de vários concelhos. -----

-----Uma referência para reunião a decorrer no próximo dia 15 de maio de 2023, sobre o programa de fundos comunitários Portugal 2030.-----

-----No passado dia 9 de maio, decorreu uma reunião com o Centro Nacional de Apoio à Integração de Migrantes (CNAIM), com uma abordagem no que respeita à colaboração no trabalho sobre os migrantes e a sinalização das situações mais complexas.-----

---- Efetuou um convite para a participação em reunião no próximo dia 29 de maio de 2023, sobre a avaliação do impacto ambiental referente à instalação de central fotovoltaica em

Canhestros. Os serviços estão a preparar para a reunião toda a documentação que se prende com esta temática.-----

-----Salientou a importância que se prende com o consumo de água, num período de seca agravada, pelo que vão decorrer ações de sensibilização a toda a população para este problema que toca a todos.-----

-----Sobre a via em Peroguarda, de acesso ao cemitério, já existe acordo com a IP-Infraestruturas de Portugal, o que permite lançar a empreitada para a obra.-----

-----Foi e distribuído a todos os vereadores um mapa com a situação atualizada de todas as candidaturas a fundos comunitários.-----

-----Referiu-se aos dados sobre a utilização dos balneários públicos .-----

-----A **Senhora Vereadora Ana Rute**, informou que, no passado dia 28 de abril de 2023, reuniu o Conselho Municipal de Educação, o qual aprovou o PATE-Plano Anual de Transportes Escolares, que é um primeiro levantamento sobre as necessidades de transportes escolares para o próximo ano escolar.-----

-----Também a Carta Educativa mereceu aprovação daquele Conselho, devendo seguidamente submetida à câmara e à assembleia municipal. -----

-----Está agendada para o próximo dia 16 de maio de 2023, uma reunião em Évora, pela 10 horas, de concertação, na DGESTE, com o objetivo de se verificarem as necessidades formativas, nomeadamente sobre a hipótese de criação de curso profissional na área do Desporto.-----

-----Houve um primeiro contacto com um grupo de jovens e a autarquia, no auditório do museu municipal, para dar a possibilidade aos jovens terem uma palavra no dia a dia da comunidade, pelo que foi proposto a criação de um Conselho Consultivo da Juventude, para que possam emitir as suas opiniões sobre as várias iniciativas a levar a efeito pela câmara.-----

-----No que ao desporto diz respeito, referência para os Jogos Desportivos que decorrem dentro do que está planeado, referindo a caminhada do dia 21 de maio, a qual conta com a parceria do Singarunners, conta com cerca de 50 inscrições até ao momento e será uma ação solidária para com os Bombeiros Voluntários de Ferreira do Alentejo.-----

-----Uma última situação para o assunto que se prende com o ataque de cães vadios a ovelhas. O médico veterinário, conjuntamente com a GNR , já tentaram aproximar-se dos animais mas sem sucesso, pelo que houve necessidade de contactar o ICNF (até ao momento sem resposta) para que seja possível uma intervenção mais musculada, na tentativa de resolver este problema.-----

-----A.2 – OUTROS ASSUNTOS-----

----(403) - Foram remetidas através da entrada nº6916/2023, de 4 de maio de 2023, as certidões das deliberações que decorreram da assembleia municipal de 28 de abril de 2023. -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

-----A.3 – RESUMO DE TESOUREARIA-----

----Foi apresentado o resumo diário de tesouraria do dia nove de maio de dois mil e vinte e três, o qual apresentava os seguintes saldos: -----

----**Orçamental:** quatro milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta euros e trinta e três cêntimos. -----

----**Não Orçamental:** quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e três cêntimos. -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

-----B- ORDEM DO DIA-----

-----B.1- ATAS Nºs 9 E 10 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE ABRIL E ORDINÁRIA REALIZADA A 26 DE ABRIL DE 2023-----

----Tendo presente o texto da ata(nº9) indicada, a qual foi previamente distribuída a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----A ata nº 10 não foi enviada, pelo que passa para próxima reunião.-----

----E, não havendo retificações a fazer:-----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovada”. -----

-----B.2— PAGAMENTO A PRESTAÇÕES-----

----(404) – Foi presente à reunião de Câmara através da nota externa nº 6748/2023, de 2 de maio de 2023, um pedido de pagamento em 2 prestações de fatura de água, referente ao consumidor nº 4938. Os serviços em 2 de maio de 2023, informaram tal como se transcreve: “*Nos termos do n.º 1 do art.º 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços em vigor, prevê que "...poderá ser autorizado, a requerimento do devedor que não possa cumprir integralmente e de uma só vez a taxa ou preço devida em cada processo, e quando o respetivo valor for igual ou superior a 100€ (cem euros), o seu pagamento em prestações iguais, com o valor mínimo de 20€ (vinte euros) e não podendo a última ir além de um ano a contar da data em que a prestação*

tributária se mostre devida, implicando a falta de pagamento de uma prestação o vencimento de todas as outras". O caso em apreço apresenta um valor em dívida de 107,32€ e é solicitada a sua repartição em 2 prestações mensais, o que significa 53,66 € por mês. Informo, ainda, que a competência para deferir é da Câmara Municipal". -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido".

-----**(405)** - Foi presente à reunião de Câmara através da nota externa nº 6512/2023, de 26 de abril de 2023, um pedido de pagamento em 12 prestações de fatura de água, referente ao consumidor nº 3528. Os serviços em 26 de abril de 2023, informaram tal como se transcreve: "Nos termos do n.º 1 do art.º 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços em vigor, prevê que "...poderá ser autorizado, a requerimento do devedor que não possa cumprir integralmente e de uma só vez a taxa ou preço devida em cada processo, e quando o respetivo valor for igual ou superior a 100€ (cem euros), o seu pagamento em prestações iguais, com o valor mínimo de 20€ (vinte euros) e não podendo a última ir além de um ano a contar da data em que a prestação tributária se mostre devida, implicando a falta de pagamento de uma prestação o vencimento de todas as outras". O caso em apreço apresenta um valor em dívida de 346,16€ e é solicitado a sua repartição em 12 prestações mensais, o que significa 28,60 € por mês. Informo, ainda, que a competência para deferir é da Câmara Municipal". -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido".

-----**B.3—EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO**-----

-----Foram presentes à reunião de câmara, os processos de obras que incluem pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Urbanismo e Obras Públicas: -----

-----**(406)** -Processo- PL-LEG 3/2023-Requerente: Mário Caetano Torcato das Dores, referente a Legalização de Habitação, sito no Bairro Novo s/n em Canhestros. pedido de aprovação: Arquitetura/ Especialidades – Legalização. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado conforme proposto". -----

-----**(407)** - Processo- O-DES 14/2022 -Requerente: Francisco A. Barreira-Soc. Imobiliária Lda., referente a certidão de destaque, sito em Ferragialinhos em Ferreira do Alentejo. Pedido de aprovação de destaque: Apreciação, aprovação e emissão de certidão. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado conforme proposto e em cumprimento com o parecer jurídico. Remeter à Assembleia Municipal". -----

-----**(408)** - Processo- PL-LEG 7/2022-Requerente: Manuel Tomás Caeiro Balichas, referente a Legalização de habitação, sito na Rua Nova do Outeiro,5 Odivelas, Pedido de aprovação projeto de legalização: Apreciação - aprovação. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado de acordo com o parecer técnico". -----

-----**(409)** - Processo- L-ALT 6/2023-Requerente: Cirlei Aparecida Marques, referente a Alteração de Fachada, sito na Rua Antero Quental, 72 em Aldeia de Ruis. Pedido de aprovação projeto: Arquitetura. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado o projeto de arquitetura". -----

-----**(410)** - Processo- L-ALT 5/2023-Requerente: João Marcos Rodrigues do Carmo e Outra, referente a Alteração de cobertura e construção de pérgula, sito na Rua do Lameirão-Canhestros. Pedido de aprovação projeto: Arquitetura. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado o projeto de arquitetura". -----

-----**(411)** - Processo- PL-LEG 1/2023 -Requerente: MSCN-Agro Lda., referente a Legalização de casa de rega e bacia de retenção de depósito de adubo, sito na courela do Montinho. Pedido de legalização: Aprovação de legalização. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado de acordo com o parecer técnico". -----

-----**(412)** - Processo- L-ALT 13/2021 -Requerente: Sanona -Investimentos Unipessoal Lda., referente a alteração de habitação, sito na Rua Machado dos Santos, 87 em Ferreira do Alentejo. Pedido de prorrogação de licença de obras: Aprovação de prorrogação. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido". -----

-----**(413)** - Processo- L-ALT 12/2021 -Requerente: Sanona -Investimentos Unipessoal Lda., referente a alteração de habitação, sito na Rua Jacinto Santana, 8 em Ferreira do Alentejo. Pedido de prorrogação de licença de obras: Aprovação de prorrogação. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido". -----

-----Processos deferidos pelo Senhor Vereador do pelouro, no âmbito das competências delegadas em 14/10/2021:-----

-----**(414)** -Processo- L-EDI-18/2022-Requerente: Citropedr' Alva Lda., referente à Casa de Bombagem e Armazém, sito na Herdade da Pedralva em Ferreira do Alentejo- DEFERIDO em 20-04-2023. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento". -----

-----**(415)** -Processo- L-EDI-21-2022-Requerente: Alex Wilco Huisman, referente a Armazém e casão, sito em Gasparões- Ferreira do Alentejo- DEFERIDO em 24-04-2023.-----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento". -----

-----**(416)** - Processo- L-EDI-24-2022-Requerente: Triunfo Suculento-Hotelaria e restauração Unipessoal Lda., referente a Estabelecimento de Restauração e Bebidas, sito em Avenida General Humberto Delgado- Ferreira do Alentejo- DEFERIDO em 3-05-2023. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento". -----

-----**(417)** - A Fábrica da Igreja Paroquial de Canhestros, através da entrada nº 6538/2023, de 27 de abril de 2023, solicitou uma vistoria para verificação do estado de segurança da Igreja de Canhestros. -----

-----Os serviços da DUOP em 28 de abril de 2023, informaram o seguinte: *Dada a urgência da situação desloquei-me no próprio dia 27/04/2023 à Igreja de Canhestros, onde na companhia do Eng.º Vítor Roque e do Arqtº Sérgio Felício, pudemos verificar que parte do reboco do Teto da nave principal da igreja, sobre o altar-mor, descolou e caiu. Dado o elevado pé-direito da mesma, não conseguimos verificar o estado do reboco na zona envolvente, mas é expectável que progressivamente o reboco venha também a descolar e a cair. Recomenda-se remoção do reboco da zona sobre o altar após verificação do seu estado, e a sua reexecução com pintura. Do facto foi imediatamente dado conhecimento ao sr. Padre Francisco, por contacto telefónico. Deve igualmente transmitir-se esta informação por escrito. À consideração superior.* -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento. Transmitir a informação." -----

-----**(418)** - No seguimento da deliberação da câmara do dia 29 de março de 2023, referente ao prédio degradado na Rua Machado dos Santos em Ferreira do Alentejo (registo 3694/2023), decorreu no dia 18 de abril de 2023, a vistoria ao local, cujo relatório aponta as deficiências no

imóvel. O Chefe da DUOP, propõe a notificação para a realização das obras num prazo de 90 dias. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Proceder de acordo com a proposta dos serviços". -----

-----**(419)** - Os serviços de fiscalização municipal, através do registo interno nº 142/2023, de 5 de janeiro de 2023, elaboraram auto de notícia acerca de obras ilegais, em prédio rústico do artigo 18 Secção B em Alfundão- construção de edifício. O infrator notificado não procedeu à respetiva legalização. -----

-----Os serviços da DUOP em 24 de abril de 2023, informaram o seguinte: -----

-----*Para conhecimento e devidos efeitos. O infrator foi notificado para proceder à legalização do terreno (ver SE 818/2023), num prazo de 60 dias a contar da data da receção da notificação, conforme despacho superior de 16/01/2023 e em conformidade com o disposto no nº1 do artº 102- Ado Regime Jurídico da Urbanização e Edificação na sua redação atual. Não o fez. Lembro que se trata de uma obra abrangida pela restrição de utilidade pública RAN cujo regime jurídico prevalece sobre o disposto nos PTAM (planos territoriais de âmbito municipal) como é o caso do PDM (artº4º do DEC RGM 15/2015 de 19 de agosto). De acordo com o RJRAN, D.L 73/2009 de 31 de março alterado pelo D.L 199/2015 de 16 de setembro, artº 23º nº1, as utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN para as quais seja necessária concessão, aprovação, licença, autorização administrativa ou comunicação prévia estão sujeitas a parecer prévio vinculativo das respetivas entidades regionais da RAN, a emitir no prazo de 20 dias. Por outro lado e de acordo com o, artº 106º nº1 do RJUE, O presidente da câmara municipal pode igualmente, quando for caso disso, ordenar a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras ou trabalhos, fixando um prazo para o efeito. A ordem de demolição ou de reposição a que se refere o n.º 1 é antecedida de audição do interessado, que dispõe de 15 dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma. (artº 106º nº3 do RJUE) A demolição pode ser evitada se a obra for suscetível de ser licenciada (artº 106º nº2 do RJUE), como é o caso, mas o infrator não deu qualquer passo nesse sentido. À consideração superior.*

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Notificar para se pronunciar no prazo de 15 dias, sob pena de demolição". -----

-----**(420)** - Os serviços de fiscalização municipal, através do registo interno nº 134/2023, de 5 de janeiro de 2023, elaboraram auto de notícia acerca de obras ilegais, em prédio rústico do

artigo 98-Secção H em Alfundão- construção de casão. O infrator notificado não procedeu à respetiva legalização. -----

-----Os serviços da DUOP em 24 de abril de 2023, informaram o seguinte: *Para conhecimento e devidos efeitos. O infrator foi notificado para proceder à legalização do terreno (ver SE 843/2023), num prazo de 60 dias a contar da data da receção da notificação, conforme despacho superior de 16/01/2023 e em conformidade com o disposto no nº1 do artº 102-Ado Regime Jurídico da Urbanização e Edificação na sua redação atual. Não o fez. Lembro que se trata de uma obra abrangida pela restrição de utilidade pública RAN cujo regime jurídico prevalece sobre o disposto nos PTAM (planos territoriais de âmbito municipal) como é o caso do PDM (artº4º do DEC RGM 15/2015 de 19 de agosto). De acordo com o RJRAN, D.L 73/2009 de 31 de março alterado pelo D.L 199/2015 de 16 de setembro, artº 23º nº1, as utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN para as quais seja necessária concessão, aprovação, licença, autorização administrativa ou comunicação prévia estão sujeitas a parecer prévio vinculativo das respetivas entidades regionais da RAN, a emitir no prazo de 20 dias. Por outro lado e de acordo com o, artº 106º nº1 do RJUE, O presidente da câmara municipal pode igualmente, quando for caso disso, ordenar a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras ou trabalhos, fixando um prazo para o efeito. A ordem de demolição ou de reposição a que se refere o n.º 1 é antecedida de audição do interessado, que dispõe de 15 dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma. (artº 106º nº3 do RJUE) A demolição pode ser evitada se a obra for suscetível de ser licenciada (artº 106º nº2 do RJUE), como é o caso, mas o infrator não deu qualquer passo nesse sentido. À consideração superior.*

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Notificar para se pronunciar no prazo de 15 dias, sob pena de demolição". -----

-----**(421)** - Os serviços de fiscalização municipal, através do registo interno nº 10260/2022, de 19 de dezembro de 2022, elaboraram auto de notícia acerca de obras ilegais, em prédio urbano na Rua do Lameirão em Canhestros- construção de Alteração de cobertura e parede. O infrator notificado não procedeu à respetiva legalização. -----

-----Os serviços da DUOP em 24 de abril de 2023, informaram o seguinte: *Para conhecimento e devidos efeitos. O infrator foi notificado para proceder à legalização do terreno (ver SE 869/2023), num prazo de 60 dias a contar da data da receção da notificação, conforme despacho superior de 16/01/2023 e em conformidade com o disposto no nº1 do artº 102-Ado*

Regime Jurídico da Urbanização e Edificação na sua redação atual. Não o fez. Por outro lado e de acordo com o, artº 106º nº1 do RJUE, O presidente da câmara municipal pode igualmente, quando for caso disso, ordenar a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras ou trabalhos, fixando um prazo para o efeito. A ordem de demolição ou de reposição a que se refere o n.º 1 é antecedida de audição do interessado, que dispõe de 15 dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma. (artº 106º nº3 do RJUE) A demolição pode ser evitada se a obra for suscetível de ser licenciada (artº 106º nº2 do RJUE), como é o caso, mas o infrator não deu qualquer passo nesse sentido. À consideração superior. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Notificar para se pronunciar no prazo de 15 dias, sob pena de demolição". -----

*-----**(422)** - Os serviços de fiscalização municipal, através do registo interno nº 9731/2022, de 29 de novembro de 2022, elaboraram auto de notícia acerca de obras ilegais, em prédio urbano na Rua Dr. José Trindade Simões-nº1 em Ferreira do Alentejo- construção de Alpendre. O infrator notificado não procedeu à respetiva legalização. -----*

-----Os serviços da DUOP em 24 de abril de 2023, informaram o seguinte: Para conhecimento e devidos efeitos. O infrator foi notificado para proceder à legalização do terreno (ver SE 854/2023), num prazo de 60 dias a contar da data da receção da notificação, conforme despacho superior de 16/01/2023 e em conformidade com o disposto no nº1 do artº 102-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação na sua redação atual. Não o fez. Por outro lado e de acordo com o, artº 106º nº1 do RJUE, O presidente da câmara municipal pode igualmente, quando for caso disso, ordenar a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras ou trabalhos, fixando um prazo para o efeito. A ordem de demolição ou de reposição a que se refere o n.º 1 é antecedida de audição do interessado, que dispõe de 15 dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma. (artº 106º nº3 do RJUE) A demolição pode ser evitada se a obra for suscetível de ser licenciada (artº 106º nº2 do RJUE), como é o caso, mas o infrator não deu qualquer passo nesse sentido. À consideração superior. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Notificar para se pronunciar no prazo de 15 dias, sob pena de demolição". -----

*-----**(423)** - Os serviços de fiscalização municipal, através do registo interno nº 135/2023, de 5 de janeiro de 2023, elaboraram auto de notícia acerca de obras ilegais, em prédio rústico do*

artigo 64 Secção H em Alfundão- construção de edifício. O infrator notificado não procedeu à respetiva legalização. Os serviços da DUOP em 24 de abril de 2023, informaram o seguinte: *Para conhecimento e devidos efeitos. O infrator foi notificado para proceder à legalização do terreno (ver SE 822/2023), num prazo de 60 dias a contar da data da receção da notificação, conforme despacho superior de 16/01/2023 e em conformidade com o disposto no nº1 do artº 102-Ado Regime Jurídico da Urbanização e Edificação na sua redação atual. Não o fez. Lembro que se trata de uma obra abrangida pela restrição de utilidade pública RAN cujo regime jurídico prevalece sobre o disposto nos PTAM (planos territoriais de âmbito municipal) como é o caso do PDM (artº4º do DEC RGM 15/2015 de 19 de agosto). De acordo com o RJRAN, D.L 73/2009 de 31 de março alterado pelo D.L 199/2015 de 16 de setembro, artº 23º nº1, as utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN para as quais seja necessária concessão, aprovação, licença, autorização administrativa ou comunicação prévia estão sujeitas a parecer prévio vinculativo das respetivas entidades regionais da RAN, a emitir no prazo de 20 dias. Por outro lado e de acordo com o, artº 106º nº1 do RJUE, O presidente da câmara municipal pode igualmente, quando for caso disso, ordenar a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras ou trabalhos, fixando um prazo para o efeito. A ordem de demolição ou de reposição a que se refere o n.º 1 é antecedida de audição do interessado, que dispõe de 15 dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma. (artº 106º nº3 do RJUE). A demolição pode ser evitada se a obra for suscetível de ser licenciada (artº 106º nº2 do RJUE), como é o caso, mas o infrator não deu qualquer passo nesse sentido. À consideração superior.*

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Notificar para se pronunciar no prazo de 15 dias, sob pena de demolição".-----

-----B.4—SERVIÇOS NOS CEMITÉRIOS E CREMAÇÕES-----

-----**(424)**----- Foi remetida a informação interna nº 3866/2023, de 9 de maio de 2023, da DAM a qual se transcreve: *Nos termos e para cumprimento do estipulado no nº 3 do artº 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remete-se a relação do processo, relativos a requerimento cujo ato de deferimento / indeferimento é da competência da Câmara Municipal. No entanto pelo carater de urgência da sua conclusão, a Sr.ª Vereadora. Ana Rute de Sousa, nos termos do despacho de subdelegação do Sr. Presidente, datado de 14/10/2021, deferiu os atos e remeteu à reunião da Câmara para ratificação. À consideração superior.* -----

-----A Senhora Vereadora Ana Rute, remeteu os documentos para ratificação do despacho. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificados os despachos". -----

-----**B.5—APOIO A ENTIDADES E ATIVIDADES DIVERSAS**-----

-----**Primeiro-(425)** - Os Serviços de Logística e Tráfego, através da nota interna 3856/2023, de 8 de maio de 2023, remetem a informação relativamente aos serviços de transporte efetuados com coletividades e freguesias e outras entidades no período de 24 de abril de 2023 a 7 de maio de 2023 e que se identificam: -----

Coletividades e outras organizações

----- AEFA-JI de Alfundão, CSP Odivelas e Figueira, à vacaria do Monte da Torre;-----

----- EB1 Ferreira do Alentejo, a Belas-Kidzania;-----

----- Jardim de Infância de Santa Margarida do Sado, à Ovibeja; -----

----- EB1 Santa Margarida e EBs e CS Odivelas, à Ovibeja; -----

----- AEFA-EB José Gomes Ferreira, à Ovibeja; -----

----- Associação Ferreira Ativa-Ténis, a Elvas; -----

----- Grupo Dança a Bom Ritmo, à Ovibeja; -----

----- CRBA-Músicos-Conservatório CV e Parque Subterrâneo-BJ, de Castro Verde e Beja; -----

-----EB1 e JI de Santa Margarida, Lisboa -Teatro Politeama; -----

----- JI-Ferreira turma d, e, ao Badoka Park; -----

----- JI-Ferreira turma f, ao Badoka Park; -----

----- S. C. Ferreirense-benjamins, a Boavista dos Pinheiros; -----

----- S. C. Ferreirense-juniores, a Lisboa (Oriental). -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento. Ratificados os despachos". -----

-----**(426)** - A Associação Ferreira Ativa, através do registo de entrada nº6818/2023, de 3 de maio de 2023, solicita autorização de utilização e horário contínuo, nos dias 13 e 14 de maio, em virtude de uma prova de ténis, inserida no circuito Smash tour. -----

-----A Senhora Vereadora Ana Rute, deferiu o pedido em 3/5/2023. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho". -----

-----**(427)** - A Associação Singarunners, através do registo de entrada nº6837/2023, de 3 de maio de 2023, solicita autorização de utilização do anfiteatro do jardim público no dia 5 de maio de 2023, para a realização de momento de avaliação para a graduação de cinco atletas de karaté. A Senhora Vereadora Ana Rute, deferiu o pedido em 3/5/2023. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho". -----

-----**(428)** - O Grupo Desportivo de Odivelas, através do registo de entrada nº5850/2023, de 12 de abril de 2023, solicita a elaboração de cartazes alusivo ao 1º passeio de motorizadas até 50 CC. -----

-----Os serviços informaram da disponibilidade. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido".

-----**(429)** - A freguesia de Alvalade (Sado), através de e: mail datado de 19 de abril de 2023(registo 6143), solicita isenção de taxas para entrada crianças daquela freguesia nas piscinas descobertas, no âmbito das atividades de verão. -----

-----Os serviços informaram que pretendem frequentar a partir da segunda quinzena de julho até final de agosto, uma vez por semana entre as 10:00 horas e as 15:00 horas. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido".

-----**(430)** - O Sporting Clube Figueirense, através de e: mail datado de 10 de março de 2023(registo 4122), solicita 20 grades para a prova de Maratona -BTT-Trilhos da Figueira a realizar dia 14 de maio de 2023. -----

-----A Senhora Vereadora Ana Rute, deferiu o pedido em 21 de abril de 2023. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho". -----

-----**(431)** - O Sporting Clube Figueirense, através de e: mail datado de 10 de março de 2023(registo 4123), solicita para almoço equipamento de apoio, inserido na prova de Maratona -BTT-Trilhos da Figueira a realizar dia 14 de maio de 2023. -----

-----A Senhora Vereadora Ana Rute, deferiu o pedido em 27 de abril de 2023. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho". -----

----**(432)** - O Sporting Clube Figueirense, através de e: mail datado de 10 de março de 2023(registo 4124), solicita pódio, para aprova de Maratona -BTT-Trilhos da Figueira a realizar dia 14 de maio de 2023. -----

----A Senhora Vereadora Ana Rute, deferiu o pedido em 21 de abril de 2023. -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho". -----

----**(433)** - O Sporting Clube Figueirense, através de e: mail datado de 10 de março de 2023(registo 4125), solicita pódio de meta, para aprova de Maratona -BTT-Trilhos da Figueira a realizar dia 14 de maio de 2023. -----

----A Senhora Vereadora Ana Rute, deferiu o pedido em 21 de abril de 2023. -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho". -----

----**(434)** - O Moto Grupo de Ferreira do Alentejo, através de e: mail datado de 13 de abril de 2023(registo 5909), solicita a impressão de 20 cartazes, referentes ao passeio daquela associação a realizar dia 6 de maio de 2023. -----

----A Senhora Vereadora Ana Rute, deferiu o pedido em 26 de abril de 2023. -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho". -----

----**(435)** - O Clube "Os Falcões de Planície", através de e: mail datado de 24 de março de 2023(registo 4986), solicita pódio, som e tenda, para a prova de BTT a realizar dia 30 de abril de 2023. -----

----A Senhora Vereadora Ana Rute, deferiu o pedido em 31 de março de 2023. -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho". -----

----**(436)** - O Grupo Desportivo de Odivelas, através de e: mail datado de 6 de fevereiro de 2023(registo 1885), solicita apoio para as festas tradicionais do 1º de maio. -----

----A Senhora Vereadora Ana Rute, deferiu o pedido em 27 de abril de 2023. -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho". -----

----**(437)** - O Sporting Clube Ferreirense, através de e: mail datado de 26 de abril de 2023(registo 6504), solicita utilização do Pavilhão Municipal para a prática do andebol. -----

-----A Senhora Vereadora Ana Rute, deferiu o pedido em 27 de abril de 2023. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho". -----

-----**(438)** - O Velo Clube "Os leões de Ferreira do Alentejo, através de e: mail datado de 23 de abril de 2023(registo 6386), solicita utilização de espaço no jardim público, para o final de percurso com um *single track* no parque da fonte nova ou jardim público, tal ocorre dia 9 de julho de 2023. -----

-----Os Serviços deram parecer favorável para a iniciativa ter lugar no Jardim Público. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido de acordo com a proposta dos serviços". -----

-----**(439)** - O Velo Clube "Os leões de Ferreira do Alentejo, através de e: mail datado de 24 de abril de 2023(registo 6388), solicita utilização dos balneários do Pavilhão Municipal, para os atletas que participam na BTT-Rota da água. -----

-----Os serviços informaram da disponibilidade do equipamento para o fim pretendido. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido e isento do pagamento de taxas". -----

-----**(440)** - O Núcleo Motard 5ª velocidade, através de e: mail datado de 22 de março de 2023(registo 4903), solicitam utilização do salão de festas e isenção de taxas, para os dias 25 a 28 de maio de 2023, para a festa de aniversário que ocorre com a feira do talego e avental. ----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido e isento do pagamento de taxas". -----

-----**B.6— DIREITOS DE PREFERÊNCIA**-----

-----**(441)** - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito na Rua Afonso de Albuquerque, 36 1º Ferreira do Alentejo. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho". -----

-----**(442)** - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Olhas- Ferreira do Alentejo. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho". -----

-----**(443)** - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Olhas- Ferreira do Alentejo. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado o despacho”. -----

-----**(444)** - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Olhas- Ferreira do Alentejo. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado o despacho”. -----

-----**(445)** - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Coitos- Ferreira do Alentejo. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado o despacho”. -----

-----**(446)** - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Gasparões- Ferreira do Alentejo. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado o despacho”. -----

-----**(447)** - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Rua D. Afonso Henriques, 42- Ferreira do Alentejo. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “A câmara não pretende exercer o direito de preferência”. -----

-----**(448)** - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Prédio 42-Secção Z- Ferreira do Alentejo. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “A câmara não pretende exercer o direito de preferência”. -----

-----**B.7— FUNDOS DE MANEIO**-----

-----**(449)** - Foi remetido através da nota interna nº 3854/2023, de 8 de maio de 2023, a distribuição de alteração dos fundos de maneio à responsabilidade de trabalhadores da câmara municipal. -----

-----Foi anexado a proposta de alteração ao respetivo Regulamento existente. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado a proposta de acordo com a informação da DAM e o Regulamento interno". -----

-----**B.8— OSM-ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**-----

-----**(450)** – Este ponto foi retirado da ordem de trabalhos, de acordo com a explicação do Senhor Presidente da câmara. -----

-----**B.9— PARQUE AGRO-INDUSTRIAL DO PENIQUE. ALTERAÇÃO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO. HASTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE LOTES**-----

-----**(451) - Primeiro**-Foi remetida a nota interna com o registo 5583/2022, de 18 de julho de 2022, no seguimento da informação técnica relativa aos lotes de terreno propriedade da câmara municipal no Parque Agroindustrial do Penique, na qual o Chefe da DUOP, em 5 de maio de 2023, remeteu a seguinte proposta: *Pela presente submete-se uma alteração à operação de loteamento municipal do Penique. Esta alteração consiste na retificação da área do lote nº3 do loteamento municipal do Penique e na sua divisão em dois lotes. Nos termos do nº3 do artº 27º do RJUE procedeu-se à consulta do titular dos lotes 1 e 2 sobre a proposta de alteração, o qual não se pronunciou. A alteração da licença dá lugar a aditamento ao alvará, que, no caso de operação de loteamento, deve ser comunicado oficiosamente à conservatória do registo predial competente para efeitos de averbamento, contendo a comunicação os elementos em que se traduz a alteração. À consideração superior*

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado em conformidade com a informação técnica". -----

-----**(452) - Segundo**- O serviço (SDH), através da saída interna nº 3882/2023, de maio, remeteu as normas de alienação de lotes (2) do parque Agroindustrial do Penique, acompanhada da informação que se transcreve: *"Tem existido demonstração de interesse de várias empresas na aquisição de lotes de terreno no loteamento agro-industrial do Penique, pela sua dimensão e localização. Assim, importa ao Município de Ferreira do Alentejo que proceda à alienação de 2 (dois) lotes de terreno no loteamento agro-industrial do Penique, freguesia de Odivelas, concelho de Ferreira do Alentejo. Propõem-se a alienação do lote 3 com área de 25.317 m2 e lote 4 com 39.771m2, para a construção de unidades produtivas da fileira agro-industrial. As normas de alienação constam na documentação própria para o efeito que acompanham a presente informação, sendo que se propõem que o preço base fixado, o seja em 7€ (sete euros) por m2. Esse valor reverte no seguinte: - Para o lote n.º 3, o preço base é de 177.219 €. – Para o*

lote n.º 4, o preço base é de 278.397 €. Propõem-se a seguinte Comissão para presidir à hasta pública proposta: a) Presidente da Comissão: - Albano Rocha Fialho. b) Vogais efetivos: - Patrícia Margarida de Carvalho dos Santos Duarte Loução Patriarca. - Francisco José Rosa Santana. c) Vogais suplentes: - Maria José Guerreiro Mendes Couraça. - Paula Alexandra Canilhas Parreira. Toda a restante informação e detalhe para o acto consta da documentação que se anexa, sendo que a planta a ter em conta deve ser a que vai ser apresentada para discussão e eventual validação em reunião de câmara do dia 10 de maio de 2023 com o assunto: "Alteração de loteamento Agro-industrial do Penique", peça desenhada que após a sua aprovação deverá constar das peças processuais de alienação dos 2 (dois) lotes. À consideração superior. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado de acordo com a proposta, nomeadamente o preço base". -----

-----**B.10— SINGA BAIRRO- LOTEAMENTO HABITACIONAL. OBRAS DE URBANIZAÇÃO.** -----

-----**(453)** - Este ponto foi retirado da ordem de trabalhos, de acordo com a explicação do Senhor Presidente da câmara. -----

-----**B.11— PARCERIA PARA PROJETO SOBRE INCLUSÃO SOCIAL DE TRABALHADORES IMIGRANTES.** -----

-----**(454)** - Foi remetida do Centro de Estudos Sociais, a informação com o registo de entrada 6724, de 2 de maio de 2023, sobre a proposta de projeto de investigação europeu, relativo à inclusão social de trabalhadores migrantes. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovada".

-----**B.12— ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS. UNIVERSIDADE POPULAR.** -----

-----**(455)** - A DC enviou através da saída nº415/2023, de 16 de janeiro de 2023, informação acerca da manutenção do valor a cobrar com as inscrições para cursos da Universidade Popular. Tratando-se de um período de adaptação, para incentivo e promoção do primeiro ano daquele equipamento, a câmara municipal em 18 de setembro de 2022, deliberou que o valor a cobrar até 9 de outubro de 2023, seria de 5 euros, muito embora tenha existido a alteração em face da inflação, de acordo com a proposta dos serviços, este valor deve manter-se até ao período a mencionado se não ocorrer deliberação em contrário, o valor a aplicar será os 5 euros sem a atualização de 2023. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Manter o valor de 5 euros até 9/10/2023". -----

-----**B.13— DELIBERAÇÕES AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL.**-----

-----**(456)** - Através da informação interna nº 3539/2023, os serviços da DS, remeteu a seguinte informação: No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Social, alínea b) do n.º 1 do artigo 1º, segue em anexo requerimento para o apoio na área das acessibilidades aos serviços de saúde e aos serviços públicos em geral, bem como a disponibilização de serviços de transporte. A candidatura está devidamente instruída e com a documentação exigida. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido”.

-----**B.14— PROCEDIMENTO CONCURSAL. RECRUTAMENTO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 3º GRAU. ALTERAÇÃO À COMPOSIÇÃO DO JÚRI.**-----

-----**(457)** - Através da informação interna nº 3612/2023, os serviços da DAM, remetem tal como se transcreve: *Cumpre-me informar que: a) A Assembleia Municipal, na sua reunião de 16 de dezembro, de 2022, nos termos do disposto no artigo 13º da lei nº 49/2012, de 29 de agosto (ESTATUTO DO PESSOAL DIRIGENTE DAS CÂMARAS MUNICIPAIS), designou o júri de recrutamento para o Procedimento Concursal- dirigente de 3º grau - Unidade Orgânica - Serviço de Ambiente, Água, Saneamento e Resíduos (SAASR). b) À data da publicação do Aviso em DR, no jornal de expansão nacional e na BEP, um dos elementos do júri, por motivo de falecimento, tem que ser substituído; pelo exposto, a câmara municipal deve aprovar a remissão à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação a designação do júri de recrutamento para o procedimento supra identificado, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto no nº 1 do artigo 13º da lei nº 49/2012, de 29 de agosto.*-----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado de acordo com o proposto. Remeter à Assembleia Municipal”. -----

-----**B.15— SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**-----

-----**(458)** - Foi remetido através da nota interna nº 3872/2023, de 9 de maio de 2023, da DUOP, relativa à suspensão parcial do PDM e que se transcreve: *“Tendo em vista a resolução do problema ambiental existente em Fortes, na fábrica da Azpo, e a insistência que a câmara municipal tem vindo a exercer junto da empresa para a resolução do problema a mesma propõe-se realizar um forte investimento para solucionar o mesmo no decorrer do presente ano. Acresce que a operação a levar a cabo, embora se coadune com os parâmetros de edificabilidade previstos no projeto de revisão do PDM para o lugar em apreço não pode aguardar pela conclusão do processo de revisão do PDM. Assim vem a AZPO propor à câmara municipal que*

encete um pedido de suspensão parcial do PDM em vigor acompanhado de medidas preventivas junto da CCDR Alentejo que lhe permita concretizar esta operação. Os planos territoriais de âmbito municipal, adiante designados por PTAM, podem ser objeto de suspensão de acordo com o disposto no nº1 do artº 115º do RJIGT (Regime jurídico dos Instrumentos de Gestão territorial). A suspensão dos programas e dos planos territoriais pode decorrer da verificação de circunstâncias excecionais que se repercutam no ordenamento do território, pondo em causa a prossecução de interesses públicos relevantes. (nº4 do artº 115º do RJIGT). A suspensão do PDM implica de acordo com o nº2 do artº 124º do RJIGT que o PDM se encontre em processo de revisão, desiderato que é cumprido, uma vez que se encontra a decorrer o processo de revisão do PDM. A suspensão dos planos territoriais de âmbito municipal como é o caso do PDM é determinada por deliberação da Assembleia Municipal sob proposta da câmara municipal (alínea b) do nº1 do artº 126º do RJIGT) ouvida a CCDRA (nº3 do artº 126º do RJIGT). Por sua vez a suspensão do PDM implica obrigatoriamente o estabelecimento de medidas preventivas (nº7 do artº 126º e nº3 do artº 134º do RJIGT). Submete-se então a deliberação da câmara municipal: 1- A proposta de suspensão parcial do PDM de Ferreira do Alentejo e respetivas medidas preventivas, em parte da herdade das casinhas em Ferreira do Alentejo abrangendo dois prédios mistos descritos na CRP de Ferreira do Alentejo sob as matrizes 6505 e 2965, perfazendo uma área de 1,22 ha, por um período de 6 meses prorrogáveis por outros seis meses e o estabelecimento de medidas preventivas. 2 - Remeter a deliberação para a CCDR Alentejo para emissão de parecer. 3 -Submeter a proposta de suspensão parcial do PDM de Ferreira do Alentejo acompanhada das medidas preventivas e do parecer da CCDR Alentejo, incluindo eventuais alterações que desta decorram à Assembleia Municipal de Ferreira do Alentejo para aprovação. Anexo o requerimento apresentado pela AZPO, relatório de fundamentação do pedido de suspensão e os elementos cartográficos correspondentes à área objeto de suspensão. À consideração superior". -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "1- A proposta de suspensão parcial do PDM de Ferreira do Alentejo e respetivas medidas preventivas, em parte da herdade das casinhas em Ferreira do Alentejo abrangendo dois prédios mistos descritos na CRP de Ferreira do Alentejo sob as matrizes 6505 e 2965, perfazendo uma área de 1,22 ha, por um período de 6 meses prorrogáveis por outros seis meses e o estabelecimento de medidas preventivas. 2 - Remeter a deliberação para a CCDR Alentejo para emissão de parecer. 3 -Submeter a proposta de suspensão parcial do PDM de Ferreira do

Alentejo acompanhada das medidas preventivas e do parecer da CCDR Alentejo, incluindo eventuais alterações que desta decorram à Assembleia Municipal de Ferreira do Alentejo para aprovação". -----

C. – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

-----Não houve. -----

-----D. – MINUTA DA ATA -----

-----Aprovada por unanimidade. -----

-----Não havendo mais assuntos a tratar, e quando eram dezoito horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. -----

-----E eu, Albano Roda Bicho, Chefe do Serviço Jurídico e Institucional, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente da Câmara,



Luís António Pita Ameixa